



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 15 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1029



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2022)	2
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2021)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
PÉ DE SERRA - BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022– CMDI

Alteração de datas

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI - Biênio 2022/2024

O **Prefeito Municipal** de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, convoca representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil que contribua de forma significativa em benefício dos direitos dos idosos, no âmbito do município de Pé de Serra/BA, para participarem da eleição de escolha dos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, no cumprimento do mandato no período de **agosto de 2022 a agosto de 2024**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI**, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 22 de agosto, das 09:00 às 11:00 horas, na sede do Programa Criança Feliz– Centro – Pé de Serra/BA.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para representação da Sociedade Civil, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante credenciamento e a votação;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/ Bahia;

1.5 As representantes da sociedade civil, ao serem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
PÉ DE SERRA - BAHIA



2 - DAS VAGAS DO Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

- 2.1 4 vagas compostas de 4 titulares e 4 suplentes – Poderão se inscrever para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI** de Pé de Serra, entidades **não governamentais** que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos dos Idosos e que tenham em seus objetivos estatutários essa finalidade.

Representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano, sendo eleito para preenchimentos das seguintes vagas:

- a) **01 representante de Sindicato e/ou associação de aposentados;**
- b) **01 representante de organização de grupo ou movimento de idoso, devidamente legalizada e em atividade;**
- c) **01 representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;**
- d) **01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;**

- 2.2 As entidades deverão estar legalmente constituída e apresentar no ato da inscrição as documentações descritas abaixo.

Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia do CNPJ
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado pelo representante legal da instituição, anexo I do presente Edital;
- e) Cópia dos documentos de Identidade e CPF dos membros indicados a representar a instituição no **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI**.

- 2.3 - As inscrições serão feitas na Sede do Programa Criança Feliz, Rua do Arpoador, 55, Centro, no período de 18/07/2022 a 17/08/2022, no horário de 8:30 às 12h de segunda a quinta feira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
PÉ DE SERRA - BAHIA



03 - DAS ELEIÇÕES

- 3.1- O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;
- 3.2- A plenária eleitoral será formada pelas entidades previamente inscritas e por participantes devidamente credenciadas/as até o dia 17/08/2022.
- 3.3 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.
- 3.4 As/os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 3.2 poderão votar apenas uma vez nas instituições inscritas.
- 3.5 - Terão assento no **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI** as representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos;

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

15/07/2022	Publicação do Edital de convocação das Entidades;
18/07/2022 a 17/08/2022	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
18/08/2022	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral e convocação das entidades para a plenária eleitoral;
22/08/2022	Eleição para escolha da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI ;
23/08/2022	Publicação do resultado do processo de escolha das representantes da sociedade civil que entregaram o CMDI - 2022 a 2024;
25/08/2022	Posse dos (as) Conselheiros(as) e eleição da Diretoria.

Pé de Serra/BA, 15 de julho de 2022

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: V SILVA AUTO PEÇAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.895/0001-16, situada à Rua Jonas Martins Rios, nº 421, Centro, Pé de Serra/BA, CEP: 44.655-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 097/2021, passando a vigor de 22/06/2022 a 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 097/2021.

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: BCONT EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.079.660/0001-02, situada à Avenida Lomanto Junior, nº 1237, Bairro Ranchinho, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 098/2021, passando a vigor de 22/06/2022 a 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 098/2021.

Pé de Serra/BA, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal